

EXCERTOS DA HISTÓRIA DE UM BATALHÃO DE INFANTARIA, SUSTENTÁCULO DA REPÚBLICA

(Continuação do número anterior)

Gen Bda

EPAMINONDAS FERRAZ DA CUNHA

Como vimos, o 7.º BI, em 11 de abril de 1892, sob o tenso ambiente que envolvia a cidade do Rio de Janeiro, resultante das reformas dos 13 oficiais-generais e das manifestações contrárias a Floriano, recebia em seu quartel — à retaguarda do claustro do convento de Santo Antônio, um novo comandante.

O anterior responsável pelos destinos do 7.º BI — o Coronel Carlos Olímpio Ferraz — não aguarda o seu sucessor e passa o comando ao Fiscal do Batalhão que, duas horas depois, o entrega.

1. Aquêlê que atravessa os portões do quartel do 7.º BI, para se incluir no efetivo do Batalhão, é um contraditório personagem.

"Naquela individualidade singular entrechocavam-se, anti-nômicas, tendências monstruosas e qualidades superiores, umas e outras no máximo grau de intensidade.

Era tenaz, paciente, dedicado, leal, impávido, cruel, vingativo, ambicioso. Uma alma proteiforme constrangida em organização fragilima.

Aquêles atributos, porém, velava-os reserva cautelosa e sistemática. Um único homem os percebeu ou decifrou bem, o Marechal Floriano Peixoto. Tinha para isto afinidades de inclinações idênticas. Aproveitou-se, na ocasião oportuna, como Luís XI aproveitaria Balard, se pudesse enxertar na bravura romanesca do cavaleiro sem máculas as astúcias de Fra Diávoio." (Euclides)

Ele juntará o seu destino ao do 7.º e dêsse destino comum partilhará tão intensamente que — embora mais tarde esteja em comando de escalão superior — continuará no efetivo da Unidade até ser excluído por ingressar na Eternidade.

Este Coronel de busto estreito e curto, ombros caídos, uniforme folgado, colarinho surgindo em demasia da gola, crânio bem despido de cabelos, bigodes de guias abatidas sobre a commissura labial e queixo enfeitado por uma "môscas" — essa figura de burocrata que se contrapõe à imagem formada por lendas e por fatos que gravitam em torno de sua personalidade, essa figura desperta o interesse e aguça a curiosidade.

Euclides da Cunha assim termina o amargo retrato que faz do novo comandante do Batalhão:

"É cedo ainda para que se lhe defina a altitude relativa e a depressão do meio em que surgiu. Na apreciação dos fatos o tempo substitui o espaço para a focalização das imagens: o historiador precisa de certo afastamento dos quadros que contempla. Cerremos esta página perigosa."

Ainda hoje, ao ver-se o seu retrato, ninguém acredita possa ser o de um condutor de homens ou de um "homem mau".

Nas impressões que dele se registram na literatura passada e presente, este homem é apontado como um competente militar, estudioso dos assuntos da profissão, e também um ser de caráter violento que mais se exacerbava quando cuidava da honra do Exército e da segurança da República:

"Os que pela primeira vez o viam, custava-lhes admitir que estivesse naquele homem, de gesto lento e frio, maneiras corteses e algo timidas, o campeador brilhante ou o demônio crudelíssimo que idealizavam." (Euclides)

2. Este, o Coronel que sobe a ladeira do morro de Santo Antônio, olhar tranqüillo e sem interesse aparente, divagando pela fachada do convento. Talvez pouco lhe importe o estilo "franciscano primitivo" daquela edificação religiosa de linhas severas e proporções maciças.

Quando muito — podemos fantasiar — haverá alguma luz de simpatia filtrando no olhar, ao divisar "no seu nicho colocado no alto do frontispício do convento", a imagem de Santo Antônio, seu homônimo. Explica-se: Santo Antônio, além dessa homonímia, tem mais a qualidade de ser "colega" de Arma do Coronel, pois como este, o Santo também é de Infantaria.

A patente de Capitão de Infantaria do Regimento Velho fôra concedida a Santo Antônio em 1711, pelo Governador Francisco de Castro Moraes. Tornou-se o Santo um porcionário das folhas de pagamento do Exército. Há tempos vimos em um livro de registro de folhas de pagamento existente na Diretoria de Contabilidade, na folha número 10 do período de 1879 até a República, o lançamento do paga-

mento trimestral de 240\$000 equivalente a um sôlido mensal de 80\$000, devido ao "Ten Cel — O Glorioso Santo Antônio".

O lançamento feito a 4 de julho de 1890 — já na República, portanto, e referente a abril a junho do mesmo ano, traz o seguinte acréscimo: "O diretor impugnou os vencimentos de abril a junho de 1890". Declinava o prestígio militar do Santo casamenteiro...

Cosias da Monarquia, que a República não hesitara em repudiar concluirá, chegando ao tópo da ladeira, o nôvo Comandante do 7.º Batalhão de Infantaria.

3. Frente ao homem que passa a ser o responsável pelos destinos do Batalhão, o Major Francisco Félix de Araújo, o Fiscal que recebera o comando interino, há duas horas, das mãos de Carlos Olímpio Ferraz, manda ler a ordem do dia:

"...e as 11 horas, também do dia, passei o referido comando ao cidadão Coronel Antônio Moreira César, que apresentou-se, por decreto de 7 do corrente, transferido do 10.º BI para êste, devendo ser o cidadão Coronel Ferraz, excluído do Batalhão."

4. Antônio Moreira César é um paulista de Pindamonhangaba onde nasceu em 7 de julho de 1850. Ingressa no Exército como voluntário e jura bandeira no Rio de Janeiro. Seu destino: a Escola Militar, onde é matriculado no curso preparatório.

Nenhuma novidade enquanto soldado e depois aluno. Desde logo aprende que a sua vontade tem que ser conjugada com os interesses maiores da instituição a que espontâneamente se ligara.

Ao término do primeiro ano, aperta-lhe o desejo de ir a S. Paulo. Requer licença de um mês para tratar de interesses de família.

Estamos no mês de dezembro... e o Comandante da Escola informa ao Ministro que as aulas começam em janeiro; assim, se o suplicante estiver fora da Côrte, nessa época, não será contado no número dos matriculados.

Em 1873, já no curso superior, insiste em tratar dos negócios da família... e, de nôvo, o Comandante informa:

"Não havendo neste estabelecimento tempo destinado a férias (grifamos) e devendo começar os exercícios finais do dito curso a que se estão agora procedendo, entendo que de modo algum convém que a pretensão do suplicante seja deferida por que seria isto estabelecer um mau precedente."

A esta informação, o Conselheiro Junqueira — o Ministro — diz, em despacho: "Não tem lugar" (sic).

5. Alferes-Aluno em dezembro de 1874, nem bem cinco meses se passam e já Moreira César prova o "descanso" no estado-maior de uma Unidade. Pretendera sair, à rua. Não há permissão. Insiste. Adverte-lhe o Capitão de serviço. Ele sai... e, ao voltar, é punido com 8 dias de prisão.

O seu verdadeiro temperamento aflorara, afinal, sobrepondo-se ao exercício da disciplina, disciplina que tanto exigirá, na maturidade, de seus subordinados.

Promovido a Alferes da Arma de Infantaria em 1877, ascende, no mesmo ano, ao posto de Tenente, por estudos. Ao fim do ano, conclui o curso de Artilharia. No ano seguinte, matricula-se no 4.º ano do curso superior e, em dezembro, conclui o curso de Estado-Maior de 1ª classe.

Como se vê — pela seqüência dos cursos — Moreira César não se descarta da formação profissional; e, pelas comissões que lhe serão confiadas no futuro, verificar-se-á que êle manterá sempre atualizados os seus conhecimentos.

Mandado para a Escola de Tiro de Campo Grande (Realengo), aí o espera uma nova punição, desta vez mais branda. É repreendido por haver dirigido, diretamente ao Ministro, um memorial.

A "questão militar" está em pleno curso, tomando desenvolvimento e apaixonando a classe, muito embora ainda não tenham acontecido os casos com Sena Madureira e Cunha Matos, pois estamos em 1880.

Moreira César, aos trinta anos, revela-se um inconformado, que mais tarde explodirá, quando entender que a dignidade da sua corporação fôra atingida pela verrina de um detrator profissional.

Por curto prazo, chega a ser Ajudante-de-Ordens do Ministro da Guerra, em 1881; logo, é promovido a Capitão, por estudos, isto aos 31 anos de idade. Pelos parâmetros atuais é um Tenente idoso; não o é, para a época.

Vemo-lo, então, instrutor e professor adjunto do Depósito de Aprendizes Artilheiros, na Fortaleza de São João. A sua competência é ressaltada pelos superiores que insistem em retê-lo — conforme se lê em documentos — quando o Ministro resolve transferi-lo.

Diz o Comandante-Geral de Artilharia ser difícil ter-se "um professor tão dedicado e instrutor tão hábil, *que tanto gosto tenha pela Arma de Infantaria como o oficial de que se trata*" (grifamos).

Uma licença, por três meses, para tratamento de saúde, o afasta momentaneamente da atividade.

Em 1883, ano do caso Sena Madureira, Moreira César está no Rio servindo no 10.º BI; no ano seguinte... estará envolvido em um drama que abalará a pacatez do Império.

6. Existia na imprensa um jornal — O Corsário — que publicava artigos da responsabilidade de Apulco de Castro o qual, segundo Euclides da Cunha, era "um jornalista ou melhor um alucinado", que:

"... tendo respingado sobre o Exército parte das alusões indecorosas que por igual abrangiam todas as classes do último cidadão ao monarca, foi infelizmente resolvida por alguns oficiais, como supremo recurso, a justiça fulminante e desesperadora do linchamento. Assim se fez"

Moreira César é acusado de, aliado a outros companheiros de menor patente que fervem, como ele, na onda de indignação gerada pelas diatribes daquele jornalista, haver participado do assassinato de Apulco.

Transferido a 1.º de setembro de 1883, para o 19.º BI, em S. Luís de Cáceres — Mato Grosso, permanece no Rio, e só embarca a 10 de abril de 1884.

Nem bem ele embarca e, a 24 do mesmo mês, o Juiz do 6.º Distrito Criminal da Corte oficia ao Ministro da Justiça, que encaminha o documento ao seu colega da pasta da Guerra, solicitando providências para que o Capitão Antônio Moreira César, do 19.º BI, o Tenente Bento Tomaz Gonçalves, do 1.º BI e os Alferes Isnard Caetano Pereira do Lago e Antônio Manuel de Aguiar e Silva, êstes do 1.º Regimento de Cavalaria Ligeira, sejam mandados regressar à Corte para acompanharem o processo.

Regressando ao Rio, em agosto do mesmo ano, por ordem do Ministro da Guerra, no ano seguinte é transferido do 19.º para o 1.º BI, na Corte, onde ficará até ser mandado servir, por decreto de 25 de setembro de 1886, no 3.º BI, em Jaguarão — Rio Grande do Sul. Sobre o caso Apulco, nada consta em suas alterações.

7. A onda criada pela "questão militar" encrista-se com a atitude de desobediência com que o Coronel Cunha Matos enfrenta a proibição do Governo que vedea aos militares, expandirem-se pelos órgãos da imprensa, sobre matéria de natureza política.

Cunha Matos é preso e censurado; com isto, a mocidade militar agita-se, inconformada.

Moreira César está na primeira linha daqueles que se opõem às ordens do governo imperial e a sua atitude não é encapuzada: esquentase à luz do sol, intemorata e desacatante.

No momento, ele está no comando da 7ª Cia do 1.º BI, aquartelado em pleno Quartel-General. Sem hesitações, participa das reuniões de seus camaradas descontentes com a Monarquia. E faz mais do que participar destas reuniões: preside a uma delas, por ocasião da detenção de Cunha Matos.

O Governo não trepida em afastar um elemento tão perigoso do ambiente político — quente e conturbado — da Côrte. Daí, a sua transferência para Jaguarão.

Antes de embarcar, Moreira César tem a satisfação de ver congregarem-se em tórno de sua pessoa os homens que até então comandara, e receber dêsses oficiais e praças, como carinhosa homenagem, um rico álbum.

Quando Moreira César passa pela cidade do Rio Grande, a imprensa local assim se refere à sua pessoa:

"Acha-se nesta cidade, de passagem para Jaguarão, o distinto Capitão do Exército Antônio Moreira César, um dos oficiais que mais se têm interessado na "questão militar" cuja solução se espera ainda, e há pouco transferido pelo Conselheiro Alfredo Chaves, do 1.º para o 3.º Batalhão de Infantaria.

O Capitão César tem curso completo do Estado-Maior de 1ª classe, e é um môço que pelos seus conhecimentos e pela sua inteligência deve ter um futuro brilhante na carreira das Armas."

Em Jaguarão, onde serve até 3 de agôsto de 1889, Moreira César recebe um elogio em que é exaltada a atividade, a lealdade e o empenho com que se esforçara na linha divisória com o Uruguai, em serviço do cordão sanitário, ainda mesmo com sacrificio de sua saúde.

Durante a permanência naquela cidade, o seu espirito de liderança não amortece. Em fins de 1887, reúne oficiais da ativa, da reserva e honorários e estimula-os a organizar um Clube Militar da guarnição local. A 3 de dezembro, reúnem-se 37 oficiais que procedem à eleição da diretoria interina e da comissão que redigirá os estatutos. Como não podia deixar de ser, é êle o Presidente da nova agremiação.

Depois de três anos de permanência naquela região, é transferido — pela segunda vez — para a guarnição de S. Luís de Cáceres. O Governo continua não querendo na Côrte tão decidido republicano. Por isto Moreira César segue para seu nôvo destino, chegando a Corumbá, onde se encontra o Batalhão, em 5 de novembro. A 11, desembarca com a Unidade em S. Luís de Cáceres, e é nessa cidade que virá a saber da proclamação da Republica, sendo mandado recolher à Capital Federal por portaria de 21 de novembro (Ordem do dia n.º 1, de 23 —, a primeira da Repartição de Ajudante-General editada sob o regime republicano).

Sòmente a 5 de fevereiro de 1890 é que será excluído do 19.º BI, tendo o comando da Fronteira declarado que êle servira com inteligência, zêlo e probidade, pela segunda vez, naquela fronteira.

A 8 de fevereiro, despede-se da Unidade, certamente sabendo que desde 7 de janeiro, já era Major, promoção por merecimento.

As promoções, agora, são em acelerado, pois a 17 de março é promovido a Tenente-Coronel e designado para comandar o 1.º BI, sua velha e conhecida Unidade, na Capital Federal, nova designação da extinta Côrte. Nessa Unidade, éle recebe o elogio do General Tude Neiva, pela presteza e asseio com que a tropa acorre ao alarme deflagrado no Quartel-General; e é, ainda à testa dêsse batalhão, que éle vê premiados seus esforços em bem instruí-lo, ao merecer, na grande parada de 25 de maio de 1890, o almejado destaque feito por Deodoro.

Graduado a 3 de março de 1892, ao pósto de Coronel, é nêle efetivado, por merecimento, quinze dias depois.

“...galgara velozmente três postos em dois anos...”

dirá Euclides.

A República procura, assim, ressarcir o atraso em sua carreira, muito embora na data da proclamação éle estivesse longe do centro dos acontecimentos. O nôvo regime, entretanto, sabe — e muito bem — o quanto de calor republicano abrasa a sua alma.

Ali está um sustentáculo de que a República precisa; ali está o republicano e o lutador indefesso que irá às últimas consequências para não permitir que o barrete frígio tombe.

8. A fama de sua competência, capacidade de trabalho e caráter, bem como de seu acendrado amor à República, é notória entre os republicanos de primeira água.

Prudente José de Moraes Barros está no govêrno provisório do Estado de São Paulo e — com poucos dias de República — tem necessidade de substituir um oficial do Exêrcito do cargo de Comandante do Corpo Policial do Estado.

Em uma carta a Benjamin Constant, então Ministro da Guerra, datada de 22 de dezembro de 1889, e que se encontra no Arquivo do Exêrcito, lemos:

“Estou informado de que está nessa capital (no Rio) o Capitão Antônio Moreira César que reúne tôdas as condições para Comandante do Corpo Policial dêsse Estado: é inteligente, criterioso, tem curso, é paulista e dedicado à causa da República. Se V. Exª puder dispensá-lo a fim de ser encarregado dêsse Comando, prestará mais um serviço a São Paulo...”

Num ponto, Prudente de Moraes está equivocado: Moreira César, em 22 de dezembro, ainda está em Cáceres. Possivelmente êste fato e a necessidade de Prudente obter, com urgência, um oficial para aquêle comando, são as causas que concorrem para que Moreira César não vá para S. Paulo.

Se êle tivesse ido exercer êsse comando, teriam sido diferentes o seu destino e o de tantas criaturas que cruzaram o seu caminho?

9. Não é só o "homem da tropa", o republicano entusiasta, o comandante enérgico e disciplinador, que buscam em Moreira César. É, também, o estudioso da legislação militar e de seus regulamentos, o profissional minucioso que, certamente, se curva sobre a mesa de trabalho, à luz do bico de gás ou das velas, manuseando compêndios com velhas leis, pois muito pouco é mudado na legislação daqueles tempos.

Integrando uma comissão, participa da elaboração de um anteprojeto de lei do Montepio; depois, está em outra comissão que procede a uma revisão na "tabela de continências", tabela anciã, nascida das provisões de 3 de março de 1817 e 6 de março de 1843, para pô-la de acôrdo "... com os principios democráticos da nossa forma de governo."

Ambas as comissões são de 1890, e o ano não terminará sem que Moreira César seja designado para duas outras comissões: a que elaborará o projeto para — sob bases modernas — reger a instrução da Arma de Infantaria e a que organizará a nomenclatura e prescreverá o manejo do fuzil e da clavina alemães, modelo 1888.

Pela sua atuação nessas comissões, Moreira César recebe elogios do Governo: são destacados a inteligência, a presteza e o zelo demonstrados, e a sua extrema dedicação à classe.

10. Benjamin Constant, na qualidade de Ministro da Guerra, criou uma comissão para, sob a sua presidência, redigir o anteprojeto de um Código Penal Militar e de Processo, condizente com os modernos principios de Direito. No intróito do Aviso, diz Benjamin:

"...considerando que entre as provas significativas da indifferença criminosa com que o regime decaído olhava as mais vitais necessidades reclamadas por uma sábia organização militar, avulta o fato de ainda hoje, volvido tão longo prazo, regerem-se os tribunais militares pelo regulamento do Conde de Lippe..."

A Comissão foi constituída com os seguintes membros: Tenente-General Visconde de Beaurepaire Rohan, Coronel João Manoel de Lima e Silva, Major Vicente Antônio do Espirito Santo, Auditor de Guerra Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima e o Dr. Carlos Augusto de Carvalho.

Mais tarde, de acôrdo com a maioria da comissão, Benjamin encarregou o Dr. Carlos de Carvalho de preparar os projetos substitutivos dos Códigos Criminal, de Processo e Disciplinar, integrantes do Código de Justiça Militar.

Os anteprojetos referidos ficaram prontos a 15 de agosto de 1890.

Até aqui, expomos fatos relatados pelo eminente Ministro do Superior Tribunal Militar, General Raimundo Rodrigues Barbosa, na obra em que historia a vida daquela alta Côrte de Justiça.

Ocorre, porém, que em nossas pesquisas defrontamos com velhas e amarelecidas fôlhas de papel almaço, laudas que permaneceram adormecidas por largo tempo nos arquivos, e que nos despertaram a atenção pelo cabeçalho:

"Cidadão Ministro da Guerra, Marechal Floriano Peixoto,

Opinião

Agradecendo-vos a atenção de afetar à minha apreciação o Código de Justiça Militar, o Código de Processo e o Código Disciplinar, peço licença para francamente externar a minha opinião e em termos rápidos (grifamos).

O Código Militar apresentado pela Comissão *me parece péssimo* (grifamos); contraria em muitos pontos dispositivos contidos em nossa lei base — a Constituição; apóia-se muitas vezes em disposições já derogadas de códigos antigos..."

e por aí vai a crítica!

O parecer acima — manuscrito datado de 30 de dezembro de 1890 — endereçado ao Ministro da Guerra, o futuro Marechal de Ferro, está assinado por um Tenente-Coronel de 40 anos de idade, e que nem bem um ano antes, ainda era Capitão: Antônio Moreira César.

Levando-se em conta que, a 15 de agosto daquele ano, o Dr. Carlos de Carvalho, ou a própria comissão, dava como prontos os anteprojetos em questão, e que, a 30 de dezembro desse mesmo ano, Moreira César participava a sua opinião a Floriano, sobre Códigos de Justiça Militar, de Processo e Disciplinar, referindo-se ao primeiro desses Códigos como tendo sido apresentado por uma Comissão — tudo leva a crer que, em um mesmo ano, tão importantes trabalhos não podiam estar sendo elaborados por duas comissões diferentes. Assim, é quase certo que as críticas formuladas por Moreira César dirigem-se ao trabalho feito pela Comissão que, originalmente, esteve sob a presidência de Benjamin Constant.

Poderá parecer, hoje, irreverente a linguagem de Moreira César, a linguagem de um espirito pouco afeito à disciplina própria, embora exigente da disciplina alheia. Mas eram estas as suas maneiras de se expressar e agir. Os fatos futuros confirmarão. Para chegar ao fim desejado usará — se preciso fôr — palavras rudes... ou tomará atitudes impiedosas.

11. Ao receber o cargo de Comandante do 7.º Batalhão de Infantaria Moreira César diz, em sua ordem do dia, que o recebe do cidadão Major Francisco Félix de Araújo, e acrescenta:

“... Espero que todos continuarão a fielmente cumprir com os seus deveres. Reverta às funções de Fiscal o cidadão Major Francisco Félix.”

A frase não é gloriosa mas é concisa e completa. Não chega a ser uma paráfrase do sinal de Barroso, pois o momento não se assemelha ao instante de glória do bravo marinheiro.

Ao pé da ordem do dia — que tem o n.º 1, como a indicar que se inicia, para o Batalhão, uma nova fase —, com traços fixados — quem sabe? — por uma “Mallat” extrafina, êle assina: “A. Moreira César”. A abreviatura não tem caprichosas volutas nem o nome termina em singulares ornatos como é regra no tempo. Ele não é dado a exteriorizações fúteis.

12. Sucedem-se os dias, os meses adicionam-se e o ano está para terminar.

O estado de tensão política aumenta sem que Floriano se perturbe. Mas as eclosões dos ânimos mal satisfeitos dos seus adversários perturbam a ordem pública.

No dia 14 de dezembro de 1892, o 7.º BI apresta-se para sair do quartel rumo ao cais, de onde embarca para Niterói. Na capital fluminense, sublevara-se o Corpo Policial, aclamando Governador a Francisco Portela — político que fôra fiel a Deodoro, quando êste desfechara o golpe de Estado.

Em vista da situação, o titular do cargo, José Tomaz de Porciúncula, solicita a força federal

Com o 7.º BI, Moreira César à testa, segue uma ala do 1.º BI, elementos de Artilharia do 2º Regimento e um contingente de Cavalaria.

Na noite de 14 para 15, é restabelecida a ordem com a tomada do quartel do Regimento Policial pela ala comandada pelo Major Edmundo Maia Bitencourt. Com a rendição dos amotinados, o Governo dissolve a Força Pública.

Pela participação nessa operação, o Comandante do 7.º recebe o seguinte elogio:

“Sr. Ajudante-General. Declaro-vos, em nome do Sr. Marechal Vice-Presidente da República, que deve ser louvado o Coronel Comandante do 7.º BI, Antônio Moreira César, pelas providências acertadas que deu na noite de 14 e na manhã de 15 do corrente, com o fim de restabelecer a ordem pública alterada na cidade de Niterói e debelar a revolta do Regimento Policial do Estado do Rio.”

Com esta alteração da ordem pública chegamos ao fim do ano. Iniciamos o de 1893, ano que emprestará unidades e dezenas para gravar na História Pátria mais um gesto de rebeldia: a revolta de 93.

13. Há dois anos que o 7.º BI está sob o firme comando de Moreira César.

O Batalhão tem que estar nas melhores condições possíveis para atender ao exigente e zeloso comandante. E éste dá o exemplo buscando recursos nos escalões próprios, seja pelos "canais competentes", seja pelo uso do seu prestígio pessoal e das amizades que conta no seio do Exército:

"Meu caro amigo Pimentel.

Afetuosamente o cumprimento. Estou com o meu Batalhão sem calçados, sem blusas azuis e quepes. Não me poderias fornecer algum? Peço que me mande também os cartuchos falsos (de festim) para o exercício da Mannlicher.

Teu admirador e amigo

Rio-22-4-93/Antônio Moreira César"

O bilhete está na documentação deixada pelo Intendente da Guerra da época, o então Coronel Antônio Gomes Pimentel.

Percorrendo-se as ordens do dia desse período, tem-se a impressão de que o ambiente da caserna é tranqüilo. As punições são as de gradação normal e muitas delas consequentes deste poderoso adversário do homem, e que o perturba desde Noé: o álcool... quando não medicinal ou combustível.

É possível, entretanto, que tenha havido outras punições, mas sem a legitimidade do registro na ordem do dia. Os castigos corporais determinados pelos comandantes daqueles tempos, como medida disciplinar, ainda constituíam um salutar corretivo para os incorrigíveis.

14. Hasteando a bandeira da sedição no "Aquidaban" a 6 de setembro de 1893 — após sair do Teatro Lírico, a curta distância do quartel do 7.º, e onde assistira à parte de "Les Huguenottes" —, o Contra-Almirante Custódio José de Melo dá início a um tormentoso período da vida carioca. No trato de tempo em que se desenrola a revolta federalista no sul do país, reforçada pela revolta da Esquadra no Rio de Janeiro, haverá lances épicos onde se misturarão bravura e sacrifício em doses maciças, mas onde haverá, também, tragédias inomináveis.

O carioca sofrerá, por seis meses, os efeitos da revolta da esquadra, muito embora, com o tempo, habitue-se ao desagradável dia a dia que lhe é proporcionado.

Mais tarde, a revolta conquista a adesão do Contra-Almirante Luís Felipe de Saldanha da Gama, que conclui o seu manifesto dizendo:

"Ofereço a minha vida como de meus companheiros de luta em holocausto no altar da Pátria."

Este final não é uma bravata; tampouco a personalidade de Saldanha permite-lhe promiscuir-se com a basófia. Ele é um belo exemplo de espírito marinho, um brasileiro ilustre e um homem culto e polido. Revela-se, até o seu fim no campo de batalha, um militar desprendido e bravo. No dizer de Graça Aranha, ele foi "o último líder da Causa, o denodado e absurdo cavalheiro Saldanha da Gama".

Realizando o seu exame de situação, é possível que Saldanha tenha chegado à conclusão de que, sem a cooperação das forças terrestres do Rio de Janeiro, a revolta, nesta cidade, estava liquidada. Antes, Custódio tentara convencer o Comandante da Fortaleza de Santa Cruz... em vão. Agora, é preciso ter o apoio da "tropa a pé". Para isso, Saldanha vira os fogos da sua propaganda sobre os Batalhões de Infantaria, enviando aos seus Comandantes e oficiais a seguinte carta-circular, datada de 9 de dezembro de 1893:

"Exmos. e prezados camaradas Srs. Coronel Comandante do BI, seu digno Fiscal e seus dignos oficiais.

Oficial da Armada, mereci em fins de 1891 a mais delicada, a mais elevada das distinções — a de ser um dos depositários de um documento altamente patriótico, firmado por todos os oficiais da Arma de Infantaria, servindo nos corpos da guarnição desta capital. O valor intrínseco desse documento, a confiança que do seu depósito em minhas mãos se infere, eis o que me autoriza a vos dirigir estas linhas.

Prezados camaradas! A chama da revolução incruenta de 15 de novembro de 1889, produziu seus inevitáveis corolários. Há quatro anos vive o Brasil em constante desassossêgo e sob a pressão de lutosos acontecimentos..."

Prossegue Saldanha arrazoando em prol do movimento a que se integrara. O documento por ele aludido é aquela comunicação de 17 de dezembro de 1891, feita pelos Comandantes e oficiais dos Batalhões de Infantaria, já referido anteriormente.

O manifesto de Saldanha, porém, não tem a repercussão desejada pelos rebeldes, e a revolta da Armada, sem outros eficazes apoios, declina e extingue-se na área do Rio de Janeiro.

Saldanha, entretanto, havia oferecido à Pátria a sua vida e a de seus companheiros, e não falhará. A sua época é a de homens como Deodoro, Floriano, Ouro Preto, Barão de Ladário (o único sangue

derramado na Proclamação), Benjamin Constant, Quintino e Gomes Carneiro. Entre homens tão valentes e patriotas — ele se inclui.

Nestes homens, a coragem moral e a coragem física aliam-se. Participam de episódios onde a morte é uma possível e natural consequência. Assim ocorrerá com o rebelde Saldanha e o legalista Gomes Carneiro que selarão com o seu sangue o fecho de suas existências, ambos no campo da luta.

Prestemos a estes homens, dignos varões de que a Pátria brasileira orgulha-se de ter tido como filhos, a esses heróicos patricios, monarquistas ou republicanos, pelo que souberam ser nos instantes decisivos de sua vida, a nossa respeitosa reverência.

15. Embora Moreira César não facilite em matéria de disciplina — principalmente quando está em jôgo o nome da corporação — não parece que ele tenha sido, para os seus subordinados, o homem terrível que pintam. De qualquer forma, a ordem é mantida no 7.º BI.

Durante a revolta da Armada, o 7.º não descansa. Moreira César concerta planos para atacar a ilha de Villegaignon ou outros pontos fortificados dos rebeldes; e o Batalhão participa da vigilância dos cais e molhes, juntamente com outros corpos de linha ou patrióticos.

Certo dia, está no cais "Pharoux" (Praça 15) uma patrulha do 7.º, comandada por um Alferes.

Ao longo da muralha, a tropa mantém-se vigilante, visando a impedir que qualquer daquelas lanchas artilhadas tente aproximar-se. De repente, ouvem-se tiros. O Alferes, excitado, não se dá exata conta do local de onde partem os disparos.

Uma notícia — vaga notícia — diz que vêm de um prédio próximo. O pobre do Alferes, inopinadamente, manda cercar o imóvel a pretexto de que de lá lhe alvejam.

O edificio é de proporções avantajadas e olha para o mar, bem defronte ao cais das barcas "Ferry", no ângulo da Rua Clapp com a Praça 15. E, em letras gordas e grandes, anuncia-se ser ali uma "casa de saúde"! A casa de saúde do Dr Catta Preta!

Adivinha-se, desde logo, a confusão gerada, cujos reflexos não podem deixar de chegar ao conhecimento de Moreira César. Este, achando que houve pouco escrúpulo e critério do oficial, mormente por se achar à testa de uma fôrça, prende-o por três dias.

16. A rotina de patrulhar a orla do cais não é, certamente, o emprêgo que Moreira César desejaria dar ao seu Batalhão, se lhe fôsse permitido escolher missões. Acreditamos, mesmo, que este homem, frio e pouco expansivo, tenha sido ouvido nos conselhos dos escalões superiores ou pelo próprio Floriano — no planejamento das operações. Entretanto, por se tratar de um levante da Armada, há

poucas esperanças, no Rio, de que o Batalhão se empenhe em um verdadeiro combate, onde possa mostrar a coragem dos seus homens e comprovar o talento tático do seu Comandante.

No combate da Armação, em Niterói, os revoltosos fazem vários prisioneiros, entre os quais o Alferes Antônio Ciriaco de Lima, do 7.º BI; porém não encontramos notícia do emprêgo do Batalhão nesse combate, o de maiores proporções na área da Guanabara.

17. Esboça-se uma oportunidade para um melhor emprêgo do Batalhão quando se trata de retomar a Ilha do Governador, base logística onde os revoltosos se suprem de carne fresca, cereais, água etc. Por ela, também obtêm-se informações sobre as intenções das forças legais. A posse da ilha permitirá às tropas do Governo terem vistas sobre o interior da baía e, assim, manter sob eficaz vigilância os movimentos dos barcos dos rebeldes.

São organizados dois destacamentos compostos de elementos de Infantaria, Cavalaria e Artilharia do Exército e da Polícia, sendo um deles comandado pelo General João Batista da Silva Teles e o outro pelo Tenente-Coronel Tôrres Homem. O 7.º não participa da operação.

Silva Teles desembarca e mantém-se no Galeão, a 13 de dezembro de 1893. No dia imediato, alcança a Escola de Aprendizes de Marinha, onde os rebeldes oferecem resistência. No combate travado perto do rio Jequiá uma bala ou estilhaço de granada atinge a perna de Silva Teles causando-lhe grave ferimento.

Na ilha — segundo nos informa o Almirante Artur Thompson — há cerca de 100 revoltosos, sob o comando do Capitão-Tenente Cirilo G. Negreiros. Ao sinal de desembarque de Silva Teles, vários navios deslocam-se, e o "Marte" metralha o edifício onde, presumivelmente, estão os legalistas. Saldanha desembarca dois canhões e faz um reconhecimento.

Verificada a impossibilidade de repelir as tropas legais, estimadas em 300 homens, Saldanha resolve que os revolucionários devem abandonar a ilha. Enquanto a operação de retirada se realiza, os 100 revoltosos, com os canhões, contêm o ataque de Silva Teles.

Assim nos relata o Almirante Artur Thompson, afirmando que as novas forças legais que chegam à ilha, após ser ferido Silva Teles, não encontram lá um só revoltoso.

18. Moreira César, porém, não sabe que o campo da luta pode estar sem inimigo.

É chamado para comandar os destacamentos que se encontram na ilha e que, com o ferimento de Silva Teles, ficaram sob o comando do Tenente-Coronel Tôrres Homem.

Naquele mesmo dia, Moreira César passa o comando do 7.º ao Capitão Augusto Frederico Caldwell do Couto (note-se a ausência de

Major na função de Fiscal, o que perdurará por muitos meses) e assume o da Brigada que organiza, seguindo êle e sua tropa para a ilha na mesma noite, onde desembarca ao amanhecer com todo o pessoal e material. Evidentemente, o 7.º segue com êle.

Com tiros de artilharia, repele as investidas de um navio e de uma lancha artilhada e, pela manhã de 16, está no sítio onde tombara Silva Teles. A 17, entra na Escola de Aprendizes de Marinha completando a ocupação da ilha. O 7.º permanece lá até o dia 9 de janeiro de 1894, quando regressa ao morro de Santo Antônio.

19. Por essa manobra de ocupação da ilha, tarda o reconhecimento do Governo. Sômente em julho, quando o Batalhão já está fora do Rio, é que Floriano faz publicar uma referência elogiosa aos elementos do 7.º.

Moreira César não regressa para reassumir o comando do Batalhão que permanecerá, em caráter interino, nas mãos de Caldwell até 1.º de outubro de 1894. Êle continuará no comando das forças destacadas nas Ilhas de Paquetá e Governador até que — por portaria de 17 de abril de 1894 — passa o comando dessas forças ao Tenente-Coronel Fernando Augusto da Silva Veiga.

Pela sua atuação na manobra de retomada da Ilha do Governador é elogiado pelo Vice-Presidente no exercício da presidência — Floriano —, pelos relevantes serviços prestados, sustentando aquela importante posição e obrigando, com os fogos dos canhões de que dispunha, os navios revoltosos a mudarem — por vêzes — de ancoradouro, procurando o fundo da baía e danificando-os gravemente.

Assim termina a missão de Moreira César de defender os postulados da República em terras cariocas. Continuará a cumpri-la — e como! — em outras partes do país. Inicia-se a fase de sua vida em que mais sombra do que luz ficará na esteira de sua trajetória.

20. "... completamente livre o Estado de Santa Catarina e tendo o seu governo feito causa comum com os revoltosos e com êles fugido, fiz para ali seguir, no caráter de Governador provisório, o Coronel Antônio Moreira César, a fim de tratar da reorganização do Estado."

Eis como, Floriano, induzido pelo Destino, traz Moreira César para o proscênio onde está sendo representado o grande drama — tragédia mesmo — que é o desenrolar da revolução federalista.

No turbilhão dos acontecimentos que o envolverão nos meses seguintes, Moreira César terá sempre junto a si o Batalhão de que é o Comandante titular. Só voltará ao exercício dêsse comando em 15 de dezembro de 1894... mas, até lá, muito sangue embeberá a terra patrícia.

E para melhor conhecermos as razões que levam Floriano a escolher um homem duro como Moreira César, para governar — melhor dizer, intervir — o Estado de Santa Catarina, ouçamos as considerações do Marechal:

"O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Considerando que o território do Estado de Santa Catarina foi abandonado recentemente pelos representantes do Governo allí constituído, que destarte tornou-se acéfalo;

considerando que não só o referido Governo, em todos os graus de sua organização hierárquica, como o Congresso Legislativo estadual foram co-autores e tomaram parte ativa no movimento de rebeldia que acabava de ser reprimido; e pois havendo um e outro incorrido na sanção das leis penais, é inadmissível que continuem a exercer a autoridade que lhes era própria e da qual se prevaleceram para atentar contra a República;

considerando que o caso occorrente, anômalo e excepcional, não foi previsto pela Constituição Federal e leis orgânicas subseqüentes; e, nestas condições, cabe ao Governo da União prover em ordem a que a liberdade, a vida e a propriedade dos habitantes daquela parte do território nacional sejam garantidos em sua plenitude e não haja solução de continuidade na administração dos negócios locais, até que o poder competente providencie a êste respeito;

"Resolve nomear o Coronel do Exército Antônio Moreira César para exercer as funções de Governador provisório do Estado de Santa Catarina,

Capital Federal, 19 de abril de 1894, 6º da República.

(a) *Floriano Peixoto*

(a) *Cassiano do Nascimento*"

21. Moreira César parte para o sul.

"Segulu; e em ponto algum do nosso território pesou tão firme e tão estrangulador o guante dos estados de sítio." (Euclides)

O território do Estado de Santa Catarina estivera, até há pouco, em poder dos rebeldes, e autoridades locais haviam aderido aos revoltosos. É preciso, pois, destruir a vontade de fazer ressurgir novos focos de rebeldia — deve pensar Moreira César. É preciso exemplar... e êle o fará com exação.

"Os fuzillamentos que allí se fizeram, com triste aparato de imperdoável maldade, dizem-no de sobra." (Euclides)

Em ofício sem número, circular, de 22 de abril de 1894, o nôvo Governador de Santa Catarina participa às altas autoridades que, na qualidade referida, assumiu, nessa data, a administração do Estado.

22. O 7º preparara-se para seguir, rumo a Santa Catarina, com Caldwell, deixando no quartel um contingente de recrutas sob o comando de um Alferes, responsável pela guarda das instalações. A 17 de abril de 1894, é dada a ordem de embarque.

Recordemos que a portaria que exonera Moreira César do comando das fôrças estacionadas nas Ilhas de Paquetá e Governador é, também, dessa data. O 7º parte nesse dia e Moreira César segue com a Unidade, com o "seu" Batalhão. Aliás, há um mês que cessaram as operações na Guanabara, e um homem como Moreira César não poderia ter ficado inativo todo êsse tempo. Possivelmente participou de perto do planejamento das operações no sul do país.

Note-se que a 17 a esquadra legal está em Destêrro (atual Florianópolis), após pôr fora de combate o poderoso "Aquidaban". Nesse dia parte o 7º e é expedida a portaria de exoneração de Moreira César. Muito embora o decreto de sua nomeação para aquêlo govêrno esteja datado de 19, êle já está em viagem para o sul.

A 22, o palácio do governador expede ofício circular e Caldwell edita a sua primeira ordem do dia na nova guarnição.

23. As tragédias que ocorreram no sul do país durante a luta entre as fôrças legais e os federalistas (e, com êstes, os revoltosos da Armada), confrangem o coração da boa gente brasileira.

O despertar da bêsta humana não fica circunscrito aos fuzilamentos no km 65 da ferrovia Curitiba — Paranaguá, na Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim e — quem sabe? — na de Araçatuba, ambas em Santa Catarina. O despertar da fera que existe no "ego" de vários caudilhos faz com que êstes e seus comandados chafurdem-se no gôzo da prática e do espetáculo "edificante" de porem carótidas e vísceras humanas ao vento, pelas planuras e serranias da região meridional do país.

A degola, sádico e sórdido processo de eliminação do ser humano que o Brasil tivera a desgraça de absorver dos costumes de outras nações, sucede-se ao término dos combates, contra inermes prisioneiros que clamam por piedade.

As degolas de vencidos em ambos os campos; os fuzilamentos e quedas de corpos nas farpas dos penhascos paranaenses; as execuções — sem julgamento, em vários pontos do país, foram afrontas ao gênero humano que empanaram, inútilmente, os atos de coragem, de estoicismo e de desprendimento que os combatentes das facções contendoras exibiram às manchelas nos renhidos encontros.

Florianópolis, tão logo arrefece a luta no Rio de Janeiro, procura dar ao Poder Judiciário instrumentos para punir, de forma exemplar, aqueles que, pela violenta reação, continuam a abalar as bases em que se alicerça a novel República.

Por decreto n.º 1.681, de 28 de fevereiro de 1894, manda que se observem as leis militares em tempo de guerra. Em consequência, são abandonadas as exegeses da vetusta ordenança de 9 de abril de 1805, que cuidava dos crimes em tempo de paz, e passa-se a aplicar as penalidades constantes dos "artigos de guerra" do regulamento de... 1763, dos bons tempos de Bobadela! Afinal é um diploma legal com apenas 130 anos de existência...

Creemos que a totalidade dos fuzilados ou degolados — legalistas ou federalistas — não teve, ao menos, a amarga satisfação de se ver julgada com respaldo nos pergaminhos de 1763; naqueles "artigos de guerra" do Conde Frederico Guilherme Lippe Schonberg, que, por bem conhecer o comportamento humano, determinava que fóssem lidos à frente das Companhias — "em todos os dias de pagamento", o único dia em que só faltavam os gravemente enfermos.

24. Como vimos, o 7.º BI inicia a sua vida em Destêrro, no dia 22 de abril de 1894. Nos dias seguintes processa-se maciça "verificação de praça" em que os incorporados são, na maioria, ex-praças do Exército. No princípio parece que se trata de recompletar os claros resultantes da permanência dos recrutas no morro de Santo Antônio. Em curto prazo, porém, satura-se o efetivo, e os novos voluntários — muitos deles recrutas — são incluídos na condição de "agregados por excesso".

Há homens de 30 anos de idade, mas há, também, jovens adolescentes de 16 a 19 anos, todos oriundos dos mais variados Estados da Federação. Dirá Euclides:

"Faz-se dono do Batalhão que comandava; deu-lhe um pessoal que ultrapassava, de muito, o número regulamentar de praças, entre as quais — em manifesta violação da lei — dezenas de crianças que não podiam carregar as armas; e, imperando incondicionalmente, organizou o melhor corpo do Exército..."

Não verificamos se o fato de haver voluntários com 16 anos de idade — o que de fato constatamos nas páginas das ordens do dia do Batalhão — era, na época, "manifesta violação da lei." Damos como certa, a afirmativa de Euclides. Entretanto deve ser levado em conta que se estava em uma fase por demais conturbada da história brasileira para que um Comandante, com as responsabilidades impostas a Moreira César, pudesse dar-se o luxo de recusar voluntários com aquelas idades. Ele os incorporou ao Batalhão, e não

ocultou; mandou registrar nas ordens do dia, sem rebuços, as datas de nascimento.

O Batalhão recebe, também, vários oficiais na condição de "adidos". São êles um Major, três Capitães, quatro Tenentes e cinco Alferes, das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia. A maioria irá exercer funções na Brigada de que também Moreira César é Comandante ou no palácio do Governo. De qualquer forma, nem o Major, nem um Capitão mais antigo que Caldwell tira dêste o comando interino do 7º.

Entre os Tenentes incluídos no Batalhão, há um que se destacará nos acontecimentos que ocorrerão naquele Estado. É um oficial que se apresenta ao 7º no último dia de permanência do Batalhão no Rio de Janeiro: o Tenente Manoel Belerofonte de Lima, de quem já ouviamos falar quando do fuzilamento do sargento Silvino, em Pernambuco.

Moreira César deve considerar Belerofonte um homem de sua absoluta confiança. Tão logo o Batalhão chega a Destêrro, nomeia-o Chefe de Polícia do Estado, cargo da maior importância numa época em que se cuida da limpeza da área política local.

Está, assim, em forma, o 7º BI, que virá a participar intensamente das atividades do seu Comandante titular — o Coronel Moreira César.

25. As notícias sôbre os fuzilamentos de adversários de Floriano, por ordem de Moreira César, regurgitam das páginas dos historiadores patrióticos.

O historiador Lucas Boiteux diz que o recado telegráfico do Governador do Estado para o Comandante da Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, levando a lacônica ordem: "Ponha em prisão segura" —, tinha por tradução esta trágica determinação: "Fuzile".

O catarinense e também historiador Oswaldo Rodrigues Cabral esclarece-nos que em 1913 foram trazidos de Anhatomirim para o cemitério de Florianópolis os despojos dos fuzilados; e acresce que, em 1934, "na promiscuidade inevitável de quatro urnas, segulram para o Rio os restos dos infelizes federalistas sacrificados no Destêrro, para repousarem em S. João Batista sob o leão ferido do piedoso monumento."

26. Seria possível "ouvir" o acusado de tantas impiedosas ações que tornaram a sua memória execrada pelos catarinenses?

Sabíamos, primeiro por Euclides da Cunha, e depois, pelo "Diário do Congresso", da sua resposta à pergunta formulada pela autoridade do escalão superior sôbre os fuzilamentos havidos:

"... ao terminar a revolta, o governo civil recém-inaugurado (refere-se ao de Prudente de Moraes), pediu contas de tais

sucessos ao principal responsável. A resposta, pelo telégrafo, foi pronta. Um "não", simples, sêco, atrevido, cortante, um dardo batendo em cheio na curiosidade imprudente dos poderes constituídos, sem o atavio, sem o rodeio, sem a ressalva, da explicação mais breve."

Pelo que lemos no "Diário do Congresso" de 27 de junho de 1896, a resposta não teria sido pelo telégrafo, mas sim, em officio do seguinte teor:

"Comando da Guarnição do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 30 de janeiro de 1895, — cidadão General-de-Brigada Manuel Eufrásio dos Santos Dias, muito digno Comandante do 5.º Distrito Militar.

"Em resposta ao officio reservado do comando interino dêsse Distrito de 17 de janeiro último, relativamente à Portaria reservada do Ministério da Guerra, de 18 de dezembro de 1894, que diz: "Informai com urgência a este Ministério, se no Distrito de vossa circunscrição houve fuzilamentos de militares de mar e terra determinados por autoridades da República", cumpre-me dizer-vos em resposta que — não.

Saúde e Fraternidade

(a) *Antônio Moreira César*

Não nos demos por satisfeitos e fomos aos arquivos e num dêles, entre a papelada da correspondência vinda do Palácio de Governo de Destêrro, encontramos laudas escritas pelos secretários e assinadas por Moreira César, onde êste, indignado pela curiosidade daqueles que buscam noticias de presos desaparecidos, diz que se trata de uma "sindicância deprimente de minha autoridade e reputação do meu Governo...":

"Desde que aqui cheguei, que êsses boatos (de fuzilamentos) circulam, hoje já sem cotação, e isso devido em parte ao desejo de desfavorecer o Governo na opinião e em parte pelo fato de ignorarem o destino dos presos que mantive incomunicáveis e do mesmo modo fiz seguir em navios de guerra para essa Capital (Rio) ou para os pontos do território onde haviam delinqüido."

A informação está datada de 15 de agôsto de 1894, bem antes, portanto, daquela que Moreira César enviou ao escalão superior.

Certamente que Moreira César faz uma triagem dos prisioneiros e vários dêstes têm a sorte de ser mandados para o Rio.

Ao pesquisarmos as ordens do dia do Exército, encontramos na de n.º 578, de 1.º de setembro de 1894, os nomes de doze officiaes — de Alferes a Coronel — que chegam presos, vindos de Santa

Catarina a 30 de abril e que são recolhidos às fortalezas da guarnição da Capital Federal. A 27, três dias antes, uma comissão de senhoras havia ido ao Palácio do Destêro pedir clemência ao Governador. Foram recebidas por um de seus ajudantes-de-ordens que lhes disse que Moreira César prometera enviar os mais culpados para o Rio e dar aos demais pena mais leve.

Como se vê, aquêles oficiais que não se haviam apresentado em tempo, a qualquer autoridade legal por ocasião da invasão do Estado de Santa Catarina pelos rebeldes federalistas —, passaram incólumes pela terrível triagem.

27. Ouçamos, mais, a Moreira César:

"Não havendo neste Estado tribunal militar a que se submetessem os presos políticos e não podendo apresentá-los ao fóro civil, atento ao disposto nos decretos 1681 e 1685, de 28 de fevereiro e 5 de março do corrente ano (1894) e ainda ao estado de sitio em que se achava este estado, tomei a deliberação de remetê-los àquela Fortaleza onde, em lugar não destinado a réus de crime comum, os mantinha até que a partida de algum transporte de guerra, dos que têm sido nisto aproveitados me permitisse enviá-los a essa capital (Rio), a fim de serem julgados, como com muitos sucedeu."

O Governador historia a situação da força disponível, e debita à precariedade de efetivos, a falta de vigilância sobre os rebeldes detidos. Acrescenta que todos os elementos disponíveis são necessários:

"... para acudir aos vários pontos ameaçados e às localidades em que se mantinham ainda bandos revolucionários em armas, fazendo depredações e violências verdadeiramente bárbaras."

Informa que deixou de mandar para o Rio os prisioneiros existentes, pelos navios que foram incorporar-se à esquadra legal, "porque os navios destinados a conduzi-los são conforme as ordens, os cruzadores a cargo do Ministério da Guerra."

(Conclui no próximo número)